

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Carlos Nejar, nome literário de Luiz Carlos Verzoni Nejar, nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 11 de janeiro de 1939. Poeta, Ficcionalista, Ensaísta e Procurador de Justiça aposentado, é membro da Academia Brasileira de Letras, ocupando a Cadeira nº 4, tendo tomado posse no dia 9 de maio de 1989, na vaga do também gaúcho Vianna Moog.

Sua formação primária, secundária e o curso clássico foram feitos no Colégio Rosário, em Porto Alegre. Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), na PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), em 1962. Viajou, como Promotor de Justiça, pelo interior do Rio Grande do Sul e conheceu, palmo a palmo, o pampa, que “avulta” na sua visão poética. “Testemunha de seu tempo e seu povo, Nejar – tal como Drummond (inconfundivelmente mineiro) e João Cabral de Melo Neto (inconfundivelmente nordestino) – preocupa-se, basicamente, com a poesia do homem pelo homem.” (Dr. Giovanni Pontiero, Universidade de Manchester)

Atualmente, é Procurador de Justiça aposentado e vive no seu “paiol da aurora”, diante do mar de Santa Mônica, Guarapari/ES. Esteve, várias vezes, em Lisboa, a convite da Fundação Gulbenkian. Defende uma nova épica na poesia contemporânea a partir do seu livro “O Campeador e o Vento” (1966), considerado muito importante por poetas como J. Cabral e Murilo Mendes, atingindo a realização mais plena na “Idade da Aurora” (1990), em contato com a natureza prodigiosa do Espírito Santo, onde reside.

Fez concurso para o Ministério Público gaúcho, assumindo a função na primeira turma, em 1963, e atuando em diversas comarcas do Rio Grande do Sul, como Pinheiro Machado, Bagé, Taquari, Uruguaiana, Itaqui, São Jerônimo, Erechim, Caxias do Sul e Porto Alegre. De 1965 a 1973, foi também Professor de Português e Literatura nos seguintes estabelecimentos estaduais de ensino: Escola Normal Álvaro Haubert e Colégio Estadual São Patrício, em Taquari; Colégio Estadual Castro Alves, em São Jerônimo; Escola Normal José Bonifácio, em Erechim, e Colégio Estadual Cristóvão de Mendonça, em Caxias do Sul.

Carlos Nejar aperfeiçoou-se na área jurídica em Lisboa, Portugal, em 1975, a convite do Ministério das Relações Exteriores de Portugal, quando foi bolsista. Defendeu, na Universidade de Lisboa, a tese “A Imputabilidade no Direito Criminal Português e Brasileiro”, aprovada com parecer de louvor pelo Professor de Direito Criminal dessa Universidade. Atuou nas Câmaras Cíveis e Criminais do Egrégio Tribunal de Alçada e do Emérito Tribunal de Justiça do Rio Grande do

Sul, como Promotor de Alçada e Procurador de Justiça, sendo titular na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. Todas as suas promoções – da primeira até a quarta entrância, bem como a de procurador de justiça – foram pelo critério de merecimento, em lista tríplice.

Assessorou vários procuradores-gerais de justiça durante mais de dois anos, participando, também, do Gabinete de Pesquisa e Planejamento da Instituição. Atuou como Curador dos Registros Públicos da Capital, pelo período de dois anos, onde foi titular, com responsabilidade de fiscal da lei e da sua execução, sobre todos os Cartórios de Registro de Pessoas Naturais e sobre os Registros Públicos de Porto Alegre. Foi membro do Conselho Penitenciário do Estado e membro-fundador do Conselho Curador da Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul.

Nejar participou, ainda, como membro da Comissão Julgadora do Concurso do Ministério Público. Em 1983, fez curso de aperfeiçoamento jurídico na Procuradoria da República, em Lisboa, Portugal, onde ficou sediado, a convite, participando como observador do Brasil no Centro Avançado de Preparação de Juízes e Promotores de Justiça.

Integrou o Conselho Superior e o Colégio de Procuradores do Ministério Público, tendo sido eleito, em 1986, por voto de sua Classe, para ser um dos sete procuradores que compõem o referido Conselho, órgão diretivo máximo da Instituição, após atuar como suplente, no ano anterior, e aposentando-se nessa função. Foi Advogado em Porto Alegre, por dois anos, no escritório do Dr. Fernando Malheiros e do Senador Nelson Carneiro.

Participou de inúmeros congressos nacionais e internacionais de Literatura, dentre os quais o VI e VIII Encontro Nacional de Escritores, em Brasília, Distrito Federal (de 10 a 13 de setembro de 1971 e de 22 a 27 de outubro de 1973), o I Seminário de Literatura, no Rio Grande do Sul (de 25 a 28 de setembro de 1972), o II Congresso Nacional de Poesia, em Goiânia (de 6 a 10 de junho de 1973), e o Encontro de Escritores Latino-Americanos, em Punta del Este, Uruguai, em março de 1968.

É detentor do Prêmio Nacional de Poesia Jorge de Lima, do Instituto Nacional do Livro, sediado em Brasília, Distrito Federal, em 1970, e recebeu o Prêmio Fernando Chinaglia em 1974, da União Brasileira de Escritores (UBE), do Rio de Janeiro, com “O Poço do Calabouço”, editado pela Livraria Moraes Editores, de Lisboa, considerado o melhor livro de poesia do mencionado ano.

A Associação Paulista de Críticos de Arte concedeu-lhe o prêmio da melhor tradução do ano à versão do livro “Memorial de Ilha Negra” (Vol. 1 – Onde Nasce a Chuva), de Pablo Neruda, São Paulo, em 1977. O Pen Clube do Brasil outorgou-lhe o Prêmio Luíza Cláudio de Souza, no Rio de Janeiro, para “Árvore do

Mundo”, em 1978. A Câmara Municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 1980, concedeu-lhe, pela sua obra, o Prêmio Érico Veríssimo. A Associação Nacional de Crítica Literária do Rio de Janeiro outorgou-lhe o Prêmio Monteiro Lobato pelo seu livro infanto-juvenil “Era um Vento Muito Branco”, Editora Globo, em 1987. A Associação Paulista de Críticos de Arte de São Paulo premiou “Zão”, Editora Melhoramentos, como o melhor livro de poesia infanto-juvenil, em 1988. Ganhou da União Brasileira de Escritores (UBE) do Rio de Janeiro o Troféu Francisco Igreja pelo livro “Amar, a mais alta constelação”, Livraria José Olympio Editores, em 1991, como o melhor livro de poesia publicado no referido ano.

Nejar foi bolsista, a convite da Fundação Calouste Gulbenkian, em viagem a Lisboa, Portugal, no mês de outubro de 1981, a fim de organizar a Antologia da Poesia Portuguesa Contemporânea, publicada no Brasil, em São Paulo, pela Editora Massao-Ohno, em 1982. É colaborador da Revista Colóquio/Letras, de Lisboa; do Jornal de Letras da mesma Cidade, com poemas traduzidos para a *Quartely Review of Literature*, de Princeton, New Jersey, para a *World Literature Today*, de Oklahoma, Estados Unidos, e para a *Sirene, Zeitschrift für Literatur*, de München; do *Dieser Tag Voller Vulcane*, im Bauerhaus, da Alemanha; da *Poesía*, de Carabobo, Venezuela, e de inúmeras revistas e jornais do País.

Ocupou a vaga de Raul Bopp no Pen Clube do Brasil, no Rio de Janeiro, e participou do conclave “O Legado da Cultura Árabe às Culturas Latino-Americanas”, sobre a épica contemporânea, na Universidade de Verão Al Mu’Tamid Ibn Abbad de Asilah, em Tânger, Marrocos, de 12 a 15 de agosto de 1989. É membro da Academia Espírito-Santense de Letras, eleito em dezembro de 1991, em Vitória, Espírito Santo, tendo assumido em 1992, no Palácio Anchieta do Governo do Estado, e sendo jurado do prêmio Casa das Américas, em Havana, Cuba, em janeiro de 1992.

É membro do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, em Vitória. Em 1993, recebeu o título de Cidadão do Espírito Santo da Assembléia Legislativa do Estado.

Em abril de 1995, foi indicado para o Prêmio Rainha Sofia da Espanha, em Salamanca, pela Universidade Federal do Espírito Santo, com o apoio da Academia Brasileira de Letras. Nesse mesmo ano, ganhou, por unanimidade, o Troféu Cassiano Ricardo, do Clube de Poesia, de São Paulo, no seu cinqüentenário, em 24 de maio, por sua melhor obra de poesia publicada nos dois últimos anos.

Em junho de 1996, foi nomeado, pelo Ministério das Relações Exteriores, com mais doze personalidades nacionais, para a Comissão Preparatória da Comemoração do V Descobrimento do Brasil. Em setembro, foi recebido, em Porto Alegre, pelo Governador do Rio Grande do Sul, quando ganhou o Troféu Brava

Gente, com a medalha de Embaixador do Rio Grande, como personalidade que elevou o nome do Estado, nacionalmente, na Literatura.

Foi jurado do Prêmio Luís de Camões, de Literatura, em Lisboa, concedido anualmente, por Brasil e Portugal, a convite do Ministério da Cultura brasileiro, em maio de 1997. Foi novamente indicado para o VI Prêmio Rainha Sofia da Espanha, pela Universidade Federal do Espírito Santo, pela Academia Espírito-Santense de Letras, pelo Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, pela Academia Brasileira de Letras e pela Biblioteca Nacional, do Rio de Janeiro, em junho de 1997.

Nesse ano, foi representante do Brasil na Feira do Livro de Madri, na Espanha, junto com José J. Veiga e outros, a convite do Ministério da Cultura do Brasil e da Biblioteca Nacional. No ano seguinte, integrou o grupo de 36 escritores brasileiros, selecionados pelo Ministério da Cultura do Brasil e pela Biblioteca Nacional, para o X Salão do Livro de Paris, em 20 de março, onde participou de simpósio sobre a literatura brasileira, país homenageado pela França.

Como convidado, Nejar participou do II Festival Internacional de Poesia, em Las Palmas, Gran Canária, Espanha, de 6 a 12 de maio de 1998, onde recitou seus poemas entre grandes personalidades literárias de vários países. Em 1999, de 6 a 11 de julho, participou do Festival Internacional de Poesia, em Quito, Equador, com recital de poemas, entre importantes poetas da América do Sul.

Pela relevância de sua obra, de sua vida e de seu trabalho para a história do Rio Grande do Sul e para a construção de nossa identidade gaúcha, brasileira e latino-americana, submetemos aos nossos Pares a indicação de Carlos Nejar para o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007.

VEREADORA SOFIA CAVEDON

PROJETO DE LEI

**Concede o título honorífico de Cidadão
Emérito de Porto Alegre ao Escritor Luiz
Carlos Verzoni Nejar.**

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Escritor Luiz Carlos Verzoni Nejar, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.